

Estudo Técnico Preliminar 68/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23873.000675/2024-61

2. Descrição da necessidade

Aquisição de material de consumo para manutenção predial e material elétrico, através da tabela SINAPI para as unidades do Instituto Federal Farroupilha

Para a presente contratação, a Equipe de Planejamento tomou como base referencial :

a. **A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos é a seguinte:**

I - Interesse público:

A manutenção predial é essencial para a conservação do patrimônio público de todas as unidades do Instituto Federal Farroupilha (IFFar), proporcionando condições adequadas e indispensáveis para a realização das atividades que compõem a missão institucional deste Órgão.

II - Benefícios para a instituição:

Esta contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) e é necessária para atender ao setor de Infraestrutura dos Campus e Reitoria do IFFar. Considerando a degradação natural da infraestrutura e a necessidade em conservar e manter as instalações a fim de propiciar ambientes adequados, confortáveis e disponibilizar adequadamente o local para que as atividades acadêmicas sejam realizadas a contento, preservando o patrimônio público, a manutenção predial faz-se necessária. A manutenção predial irá renovar, manter, preservar, prevenir e corrigir o patrimônio, tendo como meta principal a missão de colocar este órgão no topo das instituições de ensino tecnológico de melhor infraestrutura, proporcionando para seus Discentes, Docentes, Técnicos Administrativos, convidados e comunidade em geral, um local de ampla convivência, excelentes instalações, sendo modelo e referência para as demais instituições.

Além disso, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão, enfim primando pelo interesse público.

III - Problemas decorrentes da não realização da compra:

A não realização da compra, poderá acarretar sérios danos à infraestrutura das unidades do Instituto Federal Farroupilha pode gerar diversos problemas, tais como:

Prejuízo ao ensino: Com a falta dos materiais, as manutenções que precisaram ser realizadas nos prédios e edificações das unidades do IFFar não poderão ser realizadas, podendo causar transtornos à comunidade acadêmica e ao funcionamento das unidades.

Possibilidade de gastos adicionais: A falta da contratação pode levar a gastos adicionais para a

instituição, pois pode ser necessário contratar de forma emergencial esses objetos, o que pode resultar em preços mais altos.

b. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme comprovante anexo ao processo da contratação.

c. Necessidade da contratação em termos do negócio da organização:

O Instituto Federal Farroupilha (IFFar) é uma instituição de ensino brasileira que tem como principal objetivo oferecer educação profissional e tecnológica, além de promover a formação de cidadãos capacitados para o mercado de trabalho. O negócio do IFFar é fornecer educação de qualidade nas áreas técnicas, tecnológicas e superiores, visando ao desenvolvimento social, econômico e sustentável das regiões em que atua.

O IFFar oferece cursos técnicos integrados ao ensino médio, cursos técnicos subsequentes, cursos superiores de tecnologia, licenciaturas e pós-graduações. Além disso, a instituição também realiza projetos de pesquisa, extensão e inovação, buscando contribuir para o avanço científico e tecnológico das comunidades onde está inserido.

d. Justificativa para utilização do Sistema de Registro de Preço:

I - Vantajosidade do pregão eletrônico:

O pregão eletrônico é uma modalidade de licitação ágil e transparente, que permite a participação de um maior número de fornecedores, ampliando a concorrência e a possibilidade de obter melhores preços e condições. Além disso, sua utilização promove a economicidade e a eficiência na administração pública, garantindo a melhor utilização dos recursos financeiros.

II - Vantajosidade do sistema de registro de preço:

O sistema de registro de preço é uma ferramenta que permite a aquisição de materiais de forma mais simplificada e ágil, uma vez que já foram realizados os procedimentos licitatórios para o estabelecimento dos preços e fornecedores registrados. Dessa forma, o Instituto Federal Farroupilha poderá adquirir os serviços para manutenção de linhas de distribuição de energia elétrica necessários de acordo com sua demanda, evitando a realização de licitações individuais, economizando tempo e recursos administrativos.

A utilização do Sistema de Registro de Preço, para a presente contratação, encontra arrimo no Art. 3º, inc. I e V, como segue:

" Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

e. Justificativa para não divulgação da Intenção de Registro de Preço (caso se aplique):

A Intenção de Registro de Preços será divulgada.

f. Justificativa para permissão ou não de Adesão à Ata de Registro de Preço:

A Adesão à Ata de Registro de Preço poderá ser realizada por órgãos e entidades que se enquadrem e que atendam o Art. 31 do Decreto nº 11.462/2023 e seus incisos e parágrafos.

g. Justificativa do enquadramento do objeto como compra/serviço "comum":

O presente objeto a ser contratado é considerado bem comum, nos termos do art, 3º. Inc II do Decreto Nº 10.024/2019 "*II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;*"

h. Se a contratação é exclusiva para ME/EPP, foi feita a estimativa do quantitativo de itens a serem autorizados nas adesões tardias (o somatório da demanda da administração somado as adesões tardias não poderão superar os R\$ 80.000,00, considerado o período de 12 meses)? Se sim, foi apresentado o cálculo do quantitativo de autorizações?

Consta no Termo de Referência que os pedidos de adesão tardia não podem ultrapassar o montante de R\$80.000,00 em cada item.

i) Foi verificado se existem ao menos 03 fornecedores cadastrados na região e que atendem ao Art. 10 do Decreto nº 8.538/2015?

O método a ser utilizado é o uso de maior desconto sobre a tabela de insumos SINAPI-RS, mantida pela CAIXA/IBGE.

Os itens serão aqueles que estarão contidos na tabela SINAPI/RS "Não Desonerada" vigente sob a qual incidirá o percentual de desconto definido no processo licitatório.

A título de informação, a TABELA SINAPI constitui numa tabela de divulgação mensal de custos e índices da construção civil. A gestão do sistema é compartilhada entre a CAIXA e o IBGE sendo que a CAIXA é responsável pela base técnica de engenharia (especificação de insumos, composições de serviços e projetos referenciais) e pelo processamento de dados, enquanto o IBGE pela pesquisa mensal de preço, metodologia e formação dos índices. Por se

basear em dados de pesquisa mensal de preço dentro de uma região geográfica delimitada, no caso, no Estado do Rio Grande do Sul, já se constitui no valor de referência confiável e com valores praticados no mercado para a aquisição dos bens de consumo.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|------------------------------------|---------------------------------------|
| Coordenação de Infraestrutura JA | Daniel Sfreddo Dalla Valle |
| Coordenação de Infraestrutura AL | Luiz Carlos Trindades dos Santos |
| Coordenação de Infraestrutura AL | Wagner Dambros |
| Coordenação de Infraestrutura FW | Márcio André Lowe |
| Coordenação de Infraestrutura JC | Cassio Sasse dos Santos |
| Coordenação de Infraestrutura JC | João Manoel Maximo de Camargo |
| Coordenação de Infraestrutura PB | Igor Lindemaier Cavalheiro |
| Coordenação de Infraestrutura RT | Rodrigo Lucca Santana |
| Coordenação de Infraestrutura RT | Arioane Primon Soares |
| Coordenação de Infraestrutura SR | Arnedio Canova |
| Coordenação de Infraestrutura SAU | Marciano Percincola |
| Coordenação de Infraestrutura SAN | Eliezer Lamas da Silva |
| Coordenação de Infraestrutura SB | Antonio Candido da Silva |
| Coordenação de Infraestrutura SB | Valter Oscar Olea |
| Coordenação de Infraestrutura SVS | Gustavo de Bacco Giacomelli |
| Coordenação de Infraestrutura SVS | Gilmar Abade da Rosa |
| Coordenação de Infraestrutura URUG | Ricardo Brasil Barreira |
| Coordenação de Infraestrutura URUG | Maurício Sanhotene Dalla Vecchia |
| Coordenação de Infraestrutura PB | Maiquel Diego Braun |
| Coordenação de Infraestrutura SR | Gonçalo Freire Maiche |
| Coordenação de Infraestrutura SB | Rafael Silvestri Serpa Heinze |
| Coordenação de Infraestrutura SVS | José Domingos Cassol |
| Coordenação de Infraestrutura URUG | Pablo Brauner Viegas |
| Coordenação de Infraestrutura URUG | Thiago Cassio Krug |
| Coordenação de Infraestrutura URUG | Jhonathan Alberto dos Santos Silveira |
| IFsul Campus Lajeado | Claudia Redecker Schwabe |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O presente estudo visa o delineamento técnico para registro de preço para eventual aquisição de material de consumo para manutenção predial e material elétrico, através da tabela SINAPI. O método a ser utilizado é o uso de maior desconto sobre a tabela de insumos SINAPI-RS, mantida pela CAIXA/IBGE.

A referida tabela contém milhares de itens de material de consumo para manutenção predial e material elétrico, a sua atualização é realizada mensalmente pelos órgãos mantenedores. Decorre desta caracterização uma vantagem singular do método, qual seja a maior vantajosidade para os participantes da licitação, pela atualização constante dos preços de referência, e consequentemente o aumento na probabilidade de itens homologados, redução

dos itens desertos ou itens cujos fornecedores homologados negam-se a entregar, o que beneficia enormemente a administração pública.

A EQUIPE DE PLANEJAMENTO analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos:

A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

Os materiais deverão ser entregues em dias úteis, nos horários normais de funcionamento dos Campi envolvidos;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

Para os materiais de consumo, o prazo de garantia será de no mínimo 90 dias a contar do recebimento definitivo do mesmo;

Para os bens permanentes, o prazo de garantia será de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do mesmo;

Em caso de divergência entre a descrição dos itens e o descrito no CATMAT, deve prevalecer a descrição detalhada dos itens no Termo de Referência;

Referente à materiais de consumo com prazo de validade determinada, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80%(oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação;

Quando se tratar de equipamentos energéticos, caberá a empresa contratada a conformação da voltagem do local de entrega;

Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

Referente à sustentabilidade ambiental, para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo

t é c n i c o

p r e l i m i n a r ,

a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República;

Referente à embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes;

Referente a equipamentos energéticos, o demandante deverá observar a economicidade de consumo energético e correspondente eficiência;

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Para todos os efeitos, os bens demandados foram definidos como comuns, por esta razão a licitação se dará na modalidade **PREGÃO no formato ELETRÔNICO e no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)** conforme justificativa a seguir:

Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo.

Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.

Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS" a qual terá validade de 12 (doze) meses. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

Ainda, se justificativa para utilização do Sistema de Registro de Preço:

A utilização do Sistema de Registro de Preço, para a presente contratação, encontra arrimo no Art. 3º, inc. I e V, como segue:

" Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

A Intenção de Registro de Preços será divulgada.

A Adesão à Ata de Registro de Preço poderá ser realizada por órgãos e entidades que se enquadrem e que atendam o Art. 31 do Decreto nº 11.462/2023 e seus incisos e parágrafos.

Referente à permissão para Adesão à Ata de Registro de Preço:

O Edital deverá permitir a adesão à ata de registro de preço por órgãos não participantes da licitação original. A aquisição por adesão à ata justifica-se pela vantagem e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando a urgência na aquisição de tal bem pelo órgão não participante.

Esta autorização estará condicionada ao atendimento, pelo órgão não participante, das disposições do Decreto nº 7.892/2013 e alterações.

Os órgãos que não participaram da licitação e fazem adesão à ata de registro de preços, devem ter o mesmo cuidado ao celebrar suas contratações utilizando a ata de registro de preços.

A Administração aderente deve assegurar que a execução do objeto seja a mesma estabelecidas no edital, na ata de registro de preços e na proposta oferecida no certame pelo beneficiário da ata, isso porque um dos pressupostos que autorizam a adesão às atas de registro de preços é a comprovação da vantajosidade na adoção dessa medida, o que pressupõe a adequação entre a necessidade existente e a solução registrada.

Não por outra razão, no Acórdão nº 1.233/2012, o Plenário do Tribunal de Contas da União orientou que, por ocasião da adesão à ata de registro de preços, o planejamento da contratação é obrigatório, assim como a demonstração formal da vantajosidade da adesão e da adequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação

O critério de julgamento adotado será o de maior desconto na tabela SINAPI.

Definições e orientações para a elaboração do Termo de Referência:

Referente ao Edital e seus anexos: utilizar a versão atualizada do modelo de Termo de Referência disponibilizado no site da Advocacia Geral da União (AGU);

Referente à sustentabilidade ambiental, para o fornecimento dos materiais, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República;

Referente à embalagem dos materiais: sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes;

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

Caberá à Administração o devido armazenamento e destino dos resíduos produzidos.

A contratada deverá entregar/prestar o material/serviço, quando da solicitação da Contratante, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais /serviços que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

Os materiais/serviços deverão ser entregues/prestados em qualquer dia em qualquer horário;

Em caso de divergência entre a descrição dos itens e o descrito no CATMAT, deve prevalecer a descrição detalhada dos itens no Termo de Referência;

Para todos os efeitos, os bens demandados foram definidos como comuns, por esta razão a licitação se dará por meio de PREGÃO;

Os bens/serviços demandados não são considerados artigos de luxo.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), e indicar práticas de sustentabilidade, como o uso de embalagens e transporte de materiais de forma eficiente e que garanta a preservação do meio ambiente, realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II – O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

V - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

VI - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

5.1 Como forma de agilizar o processo de orçamentação dos itens, além de aumentar as chances de que os fornecedores contratados consigam entregar os itens durante toda a vigência do contrato ou ata, será adotado o SINAPI como tabela de referência de preços dinâmica, sob o qual incidirá o maior desconto homologado em pregão.

5.2 O SINAPI é o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que conta com dados e índices gerais, atualizados mensalmente pela Caixa Econômica Federal e pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para a elaboração de orçamentos de engenharia.

5.2.1 Este sistema é utilizado por diversos órgãos da administração pública de diversas esferas e poderes por meio de licitações de maior desconto sobre os valores referenciais. A utilização respalda-se, ao menos ao nível federal, na Orientação Normativa 18/2022 ECJU - AQUISIÇÕES, a qual faz diversos apontamentos quanto aos cuidados técnicos em se proceder com este método, entre eles:

5.2.1.1 Devida especificação dos itens pretendidos;

5.2.1.1.1 As especificações dos itens serão aquelas presentes na própria tabela, sendo consideradas características básicas dos produtos. Caso haja necessidade de características adicionais (cor, por exemplo), isso será definido na hora do empenho;

5.2.1.2 justificativa da fidedignidade dos preços usados como referência;

5.2.1.2.1 Os preços são pesquisados pelo IBGE, renomado órgão responsável pelo CENSO, entre outras pesquisas, acredita-se, portanto, que os valores medidos adequadamente retratam o mercado.

5.2.1.2.1.1 Há de se destacar que os preços são medidos sobre o valor unitário dos itens, ao menos em grande parte deles. Essa característica pode afetar os preços referenciais de alguns itens, porém, espera-se que seja um fator desconsiderável, devido a natureza de quem os pesquisa (IBGE) e a sua utilização primária (construção civil).

5.2.1.2.1.2. Além disso, os valores são pesquisados à luz dos serviços pertinentes, com o intuito de acomodar os valores de mão de obra e insumos.

5.2.1.3 demonstração da alta volatilidade do mercado;

5.2.1.4 análise de viabilidade/vantagem/adequação da modelagem;

5.2.1.4.1 discutido ao final deste ETP.

5.3 A ata que porventura culminar deste pregão estará disponível para adesão tardia, seguindo a legislação vigente, por se tratar de materiais comuns.

5.3.1 Para que isso seja possível, os órgãos que adotam este tipo de método de contratação convertem o valor estimado de gastos para uma determinada natureza de despesas ou atividade econômica em tantas unidades quanto for o valor da estimativa ou alguma fração dela.

5.3.1.1 Convém, portanto, estabelecer uma quantidade mínima de unidades tanto pela determinação do modelo de TR da AGU, quanto para facilitar a utilização da ata.

5.3.1.2 Devido a dificuldade de estabelecer uma quantidade mínima de um item amorfo, como é o caso deste pregão, no qual os itens apresentados representam apenas a expectativa de gastos por determinada unidade, calculada de maneira indireta por meio da quantidade de itens, sugere-se que seja adotado o valor mínimo de R\$ 10,00 por empenho no lugar da quantidade mínima.

5.3.2 Há, no entanto, uma importante ressalva contra a utilização desta ata por outros órgãos da administração federal, vulga carona, qual seja o caráter regional dos preços.

5.3.2.1 O órgão que por ventura utilize esta ata deverá atentar aos preços da tabela SINAPI-RS, os quais são coletados na praça de Porto Alegre, capital do Rio Grande do Sul.

5.3.2.2 Essa característica pode inviabilizar a utilização por outros órgãos, se os mesmos forem localizados em regiões onde os preços destes materiais forem comprovadamente menores que os preços praticados na região da SINAPI-RS.

5.3.2.3 Dito de outro modo, o órgão que pretende realizar a adesão tardia deverá comprovar que os preços praticados pela SINAPI-RS são compatíveis com os praticados no mercado local.

6. Descrição da solução como um todo

Diante das alternativas encontradas para atender a demanda da administração, o Pregão Eletrônico aparenta continuar sendo a alternativa mais benéfica à instituição, quando adotado pelo Sistema de Registro de Preços.

Considerando, ainda, a diversidade de materiais existentes no mercado, as peculiaridades de cada um dos campi que integram o IFFAR, e o risco de não identificar todos os insumos, a vinculação da demanda da administração a uma tabela de insumos parece ser uma alternativa viável, carecendo de regramento em Edital da forma como isso acontecerá.

Neste sentido, eventual aquisição de materiais de consumo para manutenção de bens imóveis constantes na tabela SINAPI-RS (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), com base no MAIOR DESCONTO, na modalidade “Não Desonerada” para os campi do IFFar.

Além do mais a tabela SINAPI-RS é atualizada mensalmente pelo seu órgão mantenedor, logo, o valor de referência sobre o qual irá incidir o percentual de desconto poderá mudar ao longo do tempo (para cima, ou para baixo).

Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração uma vez que o procedimento licitatório será no âmbito do Instituto Federal Farroupilha.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os itens bem como suas quantidades foram inicialmente estabelecidas no PGC 2025, o qual foi elaborado no início do ano de 2024. Após início da fase de planejamento da contratação, os requerentes revisaram os itens, realizando novas inclusões, exclusões e alteração de quantitativos conforme realidade atual. Essa estimativa de quantidades normalmente é embasada em necessidades passadas e presentes, utilizando dados como quantidades estimada e empenhada na última licitação como indicador para mensuração da quantidade a ser incluída na presente licitação.

A relação de itens e os respectivos locais de entrega estão estabelecidos no Apêndice do Termo de Referência: “Apêndice I – Relação de Itens” e no “Apêndice II - Local de Entrega.”

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.406.730,00

Abaixo constam os valores estimados totais e especificados por item para cada unidade do IFFar e a unidade Campus Lajeado do IF Sul. As quantidades foram previstas de acordo com as demandas dos anos anteriores e com o planejamento em atividades de manutenção necessárias em cada campus da instituição.

| ITEM DO EDITAL | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA |
|----------------|--------|--|-------------------------|------------|---------------------------|
| 1 | 480899 | MAT.SINAPI.ID0001 - MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL (BASEADO NA TABELA SINAPI-RS) - REITORIA. | UNIDADE | 20000 | R\$ 200.000,00 |
| 2 | 433505 | MAT.SINAPI.ID0002 - MATERIAIS ELÉTRICOS ABRANGENDO ILUMINAÇÃO, TOMADAS, INTERRUPTORES, DISJUNTORES, CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADO NA TABELA SINAPI-RS) - REITORIA. | UNIDADE | 15000 | R\$ 150.000,00 |
| 3 | 480899 | MAT.SINAPI.ID0003 - MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL (BASEADO NA TABELA SINAPI-RS) - CAMPUS ALEGRETE. | UNIDADE | 35600 | R\$ 356.000,00 |
| 4 | 433505 | MAT.SINAPI.ID0004 - MATERIAIS ELÉTRICOS ABRANGENDO ILUMINAÇÃO, TOMADAS, INTERRUPTORES, DISJUNTORES, CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADO NA TABELA SINAPI-RS) - CAMPUS ALEGRETE. | UNIDADE | 44250 | R\$ 442.500,00 |
| 5 | 480899 | MAT.SINAPI.ID0005 - MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO | UNIDADE | 8000 | R\$ 80.000,00 |

| | | | | | |
|----|--------|--|---------|-------|----------------|
| | | PREDIAL (BASEADO NA TABELA SINAPI-RS) - CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN | | | |
| 6 | 433505 | MAT.SINAPI.ID0006 - MATERIAIS ELÉTRICOS ABRANGENDO ILUMINAÇÃO, TOMADAS, INTERRUPTORES, DISJUNTORES, CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADO NA TABELA SINAPI-RS) - CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN. | UNIDADE | 15000 | R\$ 150.000,00 |
| 7 | 480899 | MAT.SINAPI.ID0007 - MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL (BASEADO NA TABELA SINAPI-RS) - CAMPUS JAGUARI. | UNIDADE | 20000 | R\$ 200.000,00 |
| 8 | 433505 | MAT.SINAPI.ID0008 - MATERIAIS ELÉTRICOS ABRANGENDO ILUMINAÇÃO, TOMADAS, INTERRUPTORES, DISJUNTORES, CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADO NA TABELA SINAPI-RS) - CAMPUS JAGUARI. | UNIDADE | 15000 | R\$ 150.000,00 |
| 9 | 480899 | MAT.SINAPI.ID0009 - MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL (BASEADO NA TABELA SINAPI-RS) - CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS. | UNIDADE | 8000 | R\$ 80.000,00 |
| 10 | 433505 | MAT.SINAPI.ID0010 - MATERIAIS ELÉTRICOS ABRANGENDO ILUMINAÇÃO, TOMADAS, INTERRUPTORES, DISJUNTORES, CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADO NA TABELA SINAPI-RS) - CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS. | UNIDADE | 6000 | R\$ 60.000,00 |
| 11 | 480899 | MAT.SINAPI.ID0011 - MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL (BASEADO NA TABELA SINAPI-RS) - CAMPUS PANAMBI. | UNIDADE | 12000 | R\$ 120.000,00 |

| | | | | | |
|----|--------|--|---------|-------|----------------|
| 12 | 433505 | MAT.SINAPI.ID0012 - MATERIAIS ELÉTRICOS ABRANGENDO ILUMINAÇÃO, TOMADAS, INTERRUPTORES, DISJUNTORES, CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADO NA TABELA SINAPI-RS) - CAMPUS PANAMBI. | UNIDADE | 8000 | R\$ 80.000,00 |
| 13 | 480899 | MAT.SINAPI.ID0013 - MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL (BASEADO NA TABELA SINAPI-RS) - SANTA ROSA. | UNIDADE | 16824 | R\$ 168.240,00 |
| 14 | 433505 | MAT.SINAPI.ID0014 - MATERIAIS ELÉTRICOS ABRANGENDO ILUMINAÇÃO, TOMADAS, INTERRUPTORES, DISJUNTORES, CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADO NA TABELA SINAPI-RS) - SANTA ROSA. | UNIDADE | 15499 | R\$ 154.990,00 |
| 15 | 480899 | MAT.SINAPI.ID0015 - MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL (BASEADO NA TABELA SINAPI-RS) - CAMPUS SANTO AUGUSTO. | UNIDADE | 5000 | R\$ 50.000,00 |
| 16 | 433505 | MAT.SINAPI.ID0016 - MATERIAIS ELÉTRICOS ABRANGENDO ILUMINAÇÃO, TOMADAS, INTERRUPTORES, DISJUNTORES, CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADO NA TABELA SINAPI-RS) - CAMPUS SANTO AUGUSTO. | UNIDADE | 5000 | R\$ 50.000,00 |
| 17 | 480899 | MAT.SINAPI.ID0017 - MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL (BASEADO NA TABELA SINAPI-RS)) - CAMPUS SANTO ÂNGELO. | UNIDADE | 6000 | R\$ 60.000,00 |
| | | | | | |

| | | | | | |
|----|--------|--|---------|-------|----------------|
| 18 | 433505 | MAT.SINAPI.ID0018 - MATERIAIS ELÉTRICOS ABRANGENDO ILUMINAÇÃO, TOMADAS, INTERRUPTORES, DISJUNTORES, CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADO NA TABELA SINAPI-RS) - CAMPUS SANTO ÂNGELO. | UNIDADE | 5000 | R\$ 50.000,00 |
| 19 | 480899 | MAT.SINAPI.ID0019 - MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL (BASEADO NA TABELA SINAPI-RS) - CAMPUS SÃO BORJA. | UNIDADE | 7500 | R\$ 75.000,00 |
| 20 | 433505 | MAT.SINAPI.ID0020 - MATERIAIS ELÉTRICOS ABRANGENDO ILUMINAÇÃO, TOMADAS, INTERRUPTORES, DISJUNTORES, CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADO NA TABELA SINAPI-RS) - CAMPUS SÃO BORJA. | UNIDADE | 9000 | R\$ 90.000,00 |
| 21 | 480899 | MAT.SINAPI.ID0021 - MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL (BASEADO NA TABELA SINAPI-RS) - CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL. | UNIDADE | 20000 | R\$ 200.000,00 |
| 22 | 433505 | MAT.SINAPI.ID0022 - MATERIAIS ELÉTRICOS ABRANGENDO ILUMINAÇÃO, TOMADAS, INTERRUPTORES, DISJUNTORES, CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADO NA TABELA SINAPI- RS) - CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL. | UNIDADE | 5000 | R\$ 50.000,00 |
| 23 | 480899 | MAT.SINAPI.ID0023 - MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL (BASEADO NA TABELA SINAPI-RS) - CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA. | UNIDADE | 12000 | R\$ 120.000,00 |
| | | | | | |

| | | | | | |
|----|--------|---|---------|-------|----------------|
| 24 | 433505 | MAT.SINAPI.ID0024 - MATERIAIS ELÉTRICOS ABRANGENDO ILUMINAÇÃO, TOMADAS, INTERRUPTORES, DISJUNTORES, CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADO NA TABELA SINAPI-RS) - CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA. | UNIDADE | 7000 | R\$ 70.000,00 |
| 25 | 480899 | MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL (BASEADO NA TABELA SINAPI-RS) - IFSUL CAMPUS LAJEADO | UNIDADE | 10000 | R\$ 100.000,00 |
| 26 | 433505 | MATERIAIS ELÉTRICOS ABRANGENDO ILUMINAÇÃO, TOMADAS, INTERRUPTORES, DISJUNTORES, CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADO NA TABELA SINAPI-RS) - IFSUL CAMPUS LAJEADO | UNIDADE | 10000 | R\$ 100.000,00 |

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A entrega dos materiais será feita de modo a adequar-se à demanda dos órgãos participantes e à quantidade mínima por pedido. Isso é fundamental para que tanto contratada, quanto contratante, atinjam seus objetivos com esta contratação.

Em outras palavras, o fornecimento para cada unidade que integra a instituição pode ter datas com demandas distintas, fazendo com que num mesmo ano diversas aquisições com quantidades diferentes se façam necessárias. Cada fornecimento é independente entre si respeitada a unidade e medida do bem e cuja aquisição sobre-estimada poderia incorrer em mau uso do recurso público, além de os materiais sofrerem avarias depois da entrega e virem a comprometer a sua efetividade.

Assim, a entrega parcelada (por demanda) se configura como a alternativa que melhor responde à aplicação dos recursos públicos bem como a otimização dos bens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não identificamos contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em consulta ao Planejamento Estratégico - PDI 2019-2026 - identificamos, percebe-se que esta contratação está incluída na dimensão Pessoas e Infraestrutura, por meio do objetivo estratégico 2: **PROMOVER A AMPLIAÇÃO E A MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES E A REVISÃO E A MELHORIA DOS EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E INFRAESTRUTURA DOS ESPAÇOS DIDÁTICOPEDAGÓGICOS**. A meta é a 1: garantir, no orçamento das unidades, recursos para as atividades de manutenção de infraestrutura física e maquinários, sendo que a ação é a 2: **Elaboração, para cada campus, de um plano anual de revisão e manutenção da infraestrutura física (restaurantes, moradias, laboratórios, salas de aula, salas da administração e outros)**.

Além disso, a contratação está prevista no **Plano Anual de Contratações de 2025** de todos os campi participantes, conforme Documento de Manifestação da Demanda.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são os seguintes:

- I - Com esta contratação, pretende-se assegurar o fornecimento para atendimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão referente ao IFFar;
- II - Com a presente contratação a instituição almeja, ainda, alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:
- III - Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;
- IV - Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;
- V - Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;
- VI - Maximização dos resultados da governança administrativa;

Portanto, espera-se que com os itens previstos nesse processo de contratação seja possível maximizar a segurança das instalações físicas das unidades do IFFar, haja vista que o IFFar possui um elevado número de pessoas que desempenham atividades laborais em suas instalações, além de ter número significativo atuando em áreas de ensino, pesquisa e extensão, bem como visitantes que circulam nas instalações por diversos motivos.

13. Providências a serem Adotadas

Até o presente momento não se verifica providência adicional a ser tomada que não tenha sido discriminada neste documento, além do mais não configura-se necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto.

O procedimento de fornecimento previsto mostra-se razoável, desde que sejam observadas as seguintes orientações:

- i) Deverá ser solicitado, por escrito, à empresa detentora da ata de registro de preço, orçamento dos materiais informando marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- ii) Os preços propostos no orçamento deverão estar de acordo com a tabela de preços SINAPI /RS atualizada do mês de requisição, já aplicado o percentual de desconto registrado na ata de registro de preço para o item em questão a ser conferidos pela REQUISITANTE;
- iii) O orçamento deverá fazer referência às especificações e respectivos itens SINAPI, os valores unitários, o desconto aplicado, o valor total, bem como atestar que os bens ofertados atendem as normas legais previstas no Edital e TR;
- iv) Caso aprovado o orçamento, será emitida ordem de fornecimento para aquisição dos materiais acompanhadas da respectiva nota de empenho;
- v) A empresa fornecedora deverá lançar na nota fiscal as especificações dos bens entregues de modo idêntico com aqueles constantes na requisição fornecida pelo REQUISITANTE;
- vi) A forma de acesso às tabelas de preços deverão sempre tomar como referência a tabela SINAPI/RS (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), mais atualizada, disponibilizada pela Caixa Econômica Federal;

O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

Contudo, é recomendável que a Administração faça um levantamento dos servidores que necessitem serem capacitados, afinal o aprimoramento por parte dos servidores é imprescindível para a melhoria do controle dos serviços.

Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias, uma vez que as unidades do IFFar já possuem ambiente adequado para a utilização dos materiais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Espera-se que esta contratação não incorra em impactos ambientais, tendo em vista a natureza dos materiais e a sua utilização. Salienta-se apenas que os órgãos devem dispor adequadamente os resíduos provados pela manutenção e reparos que usarem estes itens, já que, em sua grande maioria, não são biodegradáveis.

A aquisição em si não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir. Porém, foram adotadas medidas no sentido de se adquirir produtos com materiais sustentáveis, conforme a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

Recomenda-se que:

- I – No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes na Instituição, os últimos deverão ser corretamente destinados para: reciclagem, doação ou desfazimento;

II – Em nenhuma hipótese eles serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro para devidos fins que a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL SIMON NOVACK

Agente de contratação

JULIEN BERTOLDO DE MELO

Agente de contratação